

LEI Nº. 0449/2018, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

EMENTA: “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2018, PARA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL”.

A Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aprovou e eu REINALDO PINHEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. - Fica autorizado no Orçamento Programa de 2018 para o Exercício Financeiro de 2018, Créditos Adicionais Suplementares, no valor total de **R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**.

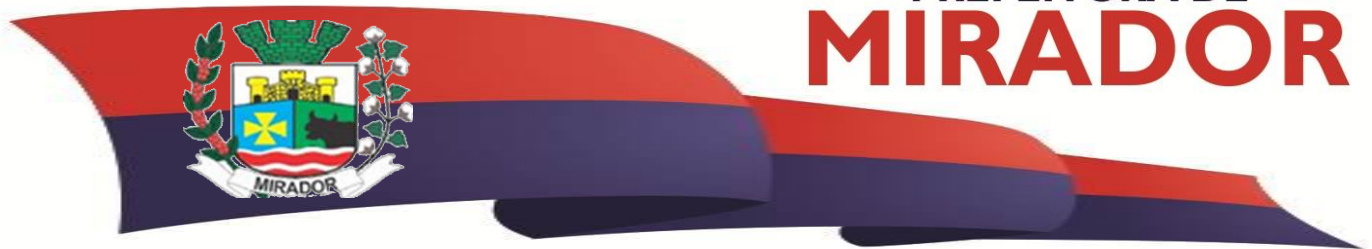
Órgão 01 - Poder Legislativo
Unidade 001 - Câmara Municipal
Programa 0001 - Procedimentos Legislativos
Função 01 - Legislativo
Subfunção 031 - Ação Legislativa
01.001.01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas:
3.1.90.96.00.00.00 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado...R\$ 5.000,00
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 7.500,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 11.000,00

Órgão 01 - Poder Legislativo
Unidade 002 - Controladoria
Programa 0001 - Procedimentos Legislativos
Função 01 - Legislativo
Subfunção 124 - Controle Interno
01.002.01.124.0001.2.002 – Manutenção do Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo:
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patrimoniais.....R\$ 2.500,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 26.000,00

Art. 2º. - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, decorrerão da anulação total ou parcial da seguinte:

Órgão 01 - Poder Legislativo
Unidade 001 - Câmara Municipal
Programa 0001 - Procedimentos Legislativos
Função 01 - Legislativo



PREFEITURA DE **MIRADOR**

Subfunção	031 - Ação Legislativa
01.001.01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas:	
3.3.50.41.00.00.00 – Contribuições	R\$ 5.400,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria.....	R\$ 4.000,00
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 4.100,00
Órgão	01 - Poder Legislativo
Unidade	002 - Controladoria
Programa	0001 - Procedimentos Legislativos
Função	01 - Legislativo
Subfunção	124 - Controle Interno
01.002.01.124.0001.2.002 – Manutenção do Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo:	
3.3.90.14.00.00.00 – Diária – Pessoal Civil.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 2.500,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R\$ 26.000,00

Art. 3º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0415/2017, de 05 de dezembro de 2017 em conformidade com art. 31 e o anexo V da Lei Municipal nº. 0409/2017, de 21 de novembro de 2017 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2018.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL